

ESTRUTURA ARMAZENADORA BRASILEIRA SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO

Prof. Tetuo Hara

Dept. Eng. Agrícola/CCA/UFV

Consultor Técnico do CENTREINAR

thara@ufv.br



Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem

Acordo UFV/Conab



BASEADO NA APRESENTAÇÃO DE

PEDRO SERGIO BESKOW

Coordenador do Comitê Técnico Consultivo
do Sistema Nacional de Certificação de
Unidades Armazenadoras

1. CENÁRIO DA ARMAZENAGEM NO BRASIL
2. SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE UNIDADES ARMazenADORAS

CAPACIDADE ESTÁTICA: 123,3 milhões toneladas
16.557 unidades

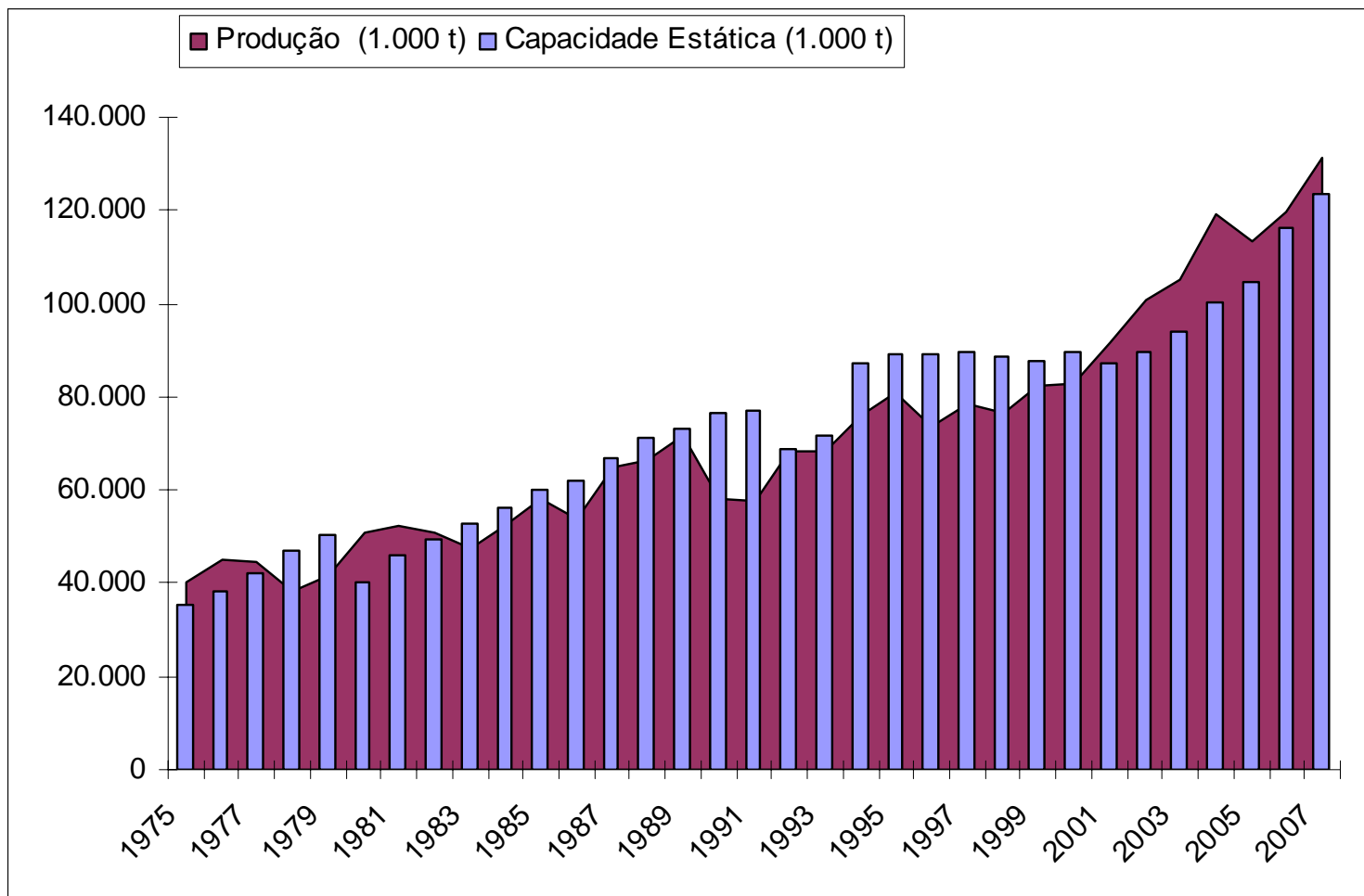
A GRANEL: 96,3 milhões toneladas (78%)
9.026 unidades

CONVENCIONAIS: 26,9 milhões toneladas (22%)
7.531 unidades

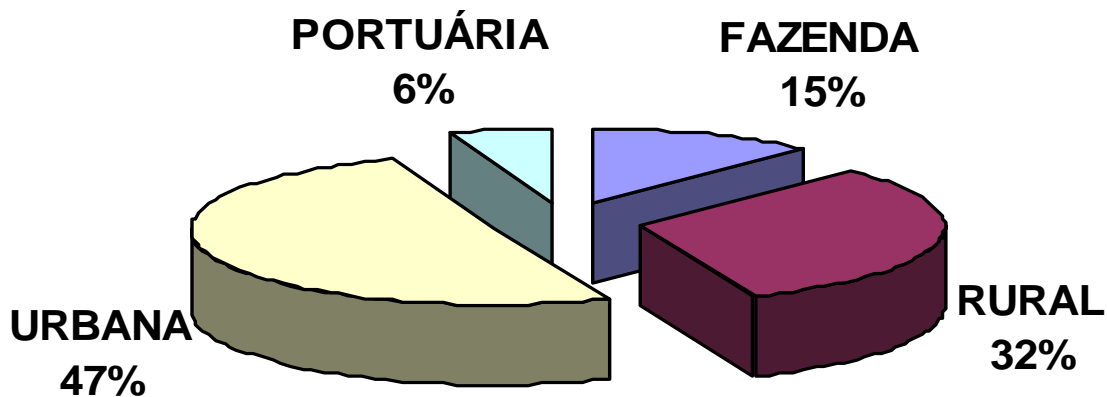
CENÁRIO DA ARMAZENAGEM NO BRASIL

Estrutura Armazenadora Brasileira

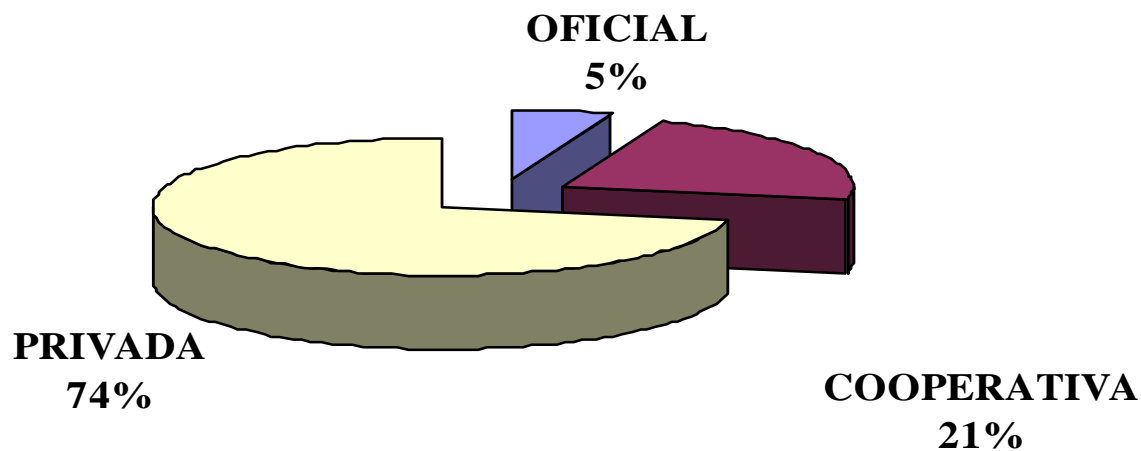
CERTIFICAÇÃO



Distribuição da Capacidade por Localização



Distribuição da Capacidade por Entidade



Comparativo produção agrícola e capacidade estática

SAFRA 2006/2007					
REGIÃO/UF	PRODUÇÃO	NÚMERO DE ARMAZÉNS	CAPACIDADE TOTAL	DEFASAGEM	
	(Em mil t)			(Em mil t)	%
NORTE	3.374,3	480	2.300,0	-1.074,3	-31,8
NORDESTE	9.906,6	1.099	6.987,2	-2.919,4	-29,5
CENTRO-OESTE	43.079,9	3.875	42.408,1	-671,8	-1,6
SUDESTE	16.393,0	2.707	20.450,4	4.057,4	24,8
SUL	58.397,7	8.396	51.175,8	-7.221,9	-12,4
BRASIL	131.151,5	16.557	123.321,5	-7.830,0	-6,0
FONTE: CONAB - Levantamento: Agosto/2007.					
(*) Produtos selecionados: Carvão de algodão, amendoim (1ª e 2ª safras), arroz, aveia, centeio					

SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE UNIDADES ARMAZENADORAS

- Instituído pela Lei n.º 9.973/2000
- Regulamentado pelo Decreto n.º 3.385/2001

Lei n.º 9.973, de 29/05/2000

Art. 2º : cria o sistema de certificação no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Decreto nº 3.855, de 03/07/2001

Art. 16 : institui o sistema de certificação para qualificação dos armazéns (condições técnicas, operacionais e documentação).

Portaria nº04 do MAPA de 03/01/2008

Publicado no DOU em 04/01/2008

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para, sob a coordenação do representante da Companhia Nacional de Abastecimento, compor o **Comitê Técnico Consultivo do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras** criado por meio da Portaria MAPA nº 173, de 12 de julho de 2007:

Abrangência da Certificação

Pessoa Jurídica.

**Presta Serviços de Armazenagem para
Terceiros (remunerado).**

Voluntária.

Aumento da abrangência pelo MAPA.

Objetivo da Certificação

Fortalecer a relação do setor armazenador com o setor produtivo e a sociedade em geral, aumentando o profissionalismo do setor e reduzindo as perdas que ocorrem durante o processo de armazenamento.

Balizado pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

Coordenação:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Participação:

- Ministério da Indústria, Desenv. e Com.Exterior
- INMETRO

Grupo de Trabalho Interdisciplinar:

Participação do setor público e privado

Fixação de requisitos;

Implantação gradual.

Papel do INMETRO:

- ✓ Fornecer subsídios para criação do Sistema.
- ✓ Dar credibilidade ao Sistema, em razão de seu reconhecimento internacional.
- ✓ Credenciar as Certificadoras (Organismos de Certificação de Produto - OCPs).
- ✓ Supervisionar as atividades dos OCPs.

Rotina para a Aprovação dos Requisitos

- ✓ Definição dos Requisitos Técnicos Obrigatórios e Recomendados no Grupo de Trabalho.
- ✓ Submetido à Consulta Pública (90 dias).
- ✓ Instrução Normativa MAPA n.º 33, de 12 jul 2007.
- ✓ Implantação.

Tipificação de Armazéns - Localização

- ✓ Em nível de fazenda.
- ✓ Armazém coletor.
- ✓ Armazém intermediário.
- ✓ Armazém terminal.

Requisitos Técnicos Recomendados e Obrigatórios:

- ✓ Definidos para armazéns em ambiente natural (grãos e fibras).
- ✓ Momento atual: evitou-se procedimentos rigorosos e aumento demasiado de custos.
- ✓ Futuro: avaliação constante e revisão pelo Comitê Técnico Consultivo (MAPA).

Requisitos Técnicos

REQUISITOS	NÍVEL FAZENDA				COLETORES				INTERMEDIÁRIOS				TERMINAIS			
	CONV.		GRANEL		CONV.		GRANEL		CONV.		GRANEL		CONV.		GRANEL	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1. CADASTRAMENTO																
Na Conab	O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹	
2. LOCALIZAÇÃO																
Topografia	R		R		R		R		R		R		R		R	
Drenagem	O ²		O ²		O ²		O ²		O ²		O ²		O ²		O ²	
Lençol freático	R		R		R		R		R		R		R		R	
Não Proximidade centros urbanos	R		R		R		R		R		R		R		R	
Não Proximidade de mananciais	R		R		R		R		R		R		R		R	
3. INFRA-ESTRUTURA																
Viária																
- Acesso permanente	O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹	
- Pátio pavimentado	R		R		O ³		O ³		O ⁴		O ⁴		O ⁴		O ⁴	
- Sinalização	O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹	
Comunicação	O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹	
Energia	O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹	
4. ISOLAMENTO/ACESSO																
Cerca e portão	O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹		O ¹	
Segurança	R		R		R		R		R		R		R		R	
Guarita de controle	R		R		R		R		R		R		R		R	

**REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO
DA CONFORMIDADE
RAC**

Regulamento de Avaliação da Conformidade R A C

Documento contendo as regras e condições específicas, elaboradas pelo Grupo de Trabalho, e aprovadas pelo MAPA e MDIC, para a certificação de unidades armazenadoras.

Selo de Identificação

- ✓ Somente nas Unidade Armazenadoras.
- ✓ Indica que a unidade está em conformidade com os requisitos técnicos.
- ✓ Vinculado à licença de uso emitida pelo OCP.

Certificado

Unidade Armazenadora

Certificamos que esta Unidade Armazenadora de Grãos, Registro CONAB nº xxxxxx, endereço nº xxxxxxxxxxxxxx, atende aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa MAPA nº xxxxxxxxxxxx, conforme exigido no Art 2º da Lei nº 9973, de 29 de maio de 2000, quanto a guarda e conservação de grãos.



Emissão: _____, ____ de _____ de _____.

Validade: ____ de _____ de _____.

Responsável pelo OCP

Licença para o uso da identificação da certificação

- ✓ Responsabilidade técnica, civil e penal do depositário.
- ✓ Não há transferência de responsabilidade do licenciado para o MAPA.
- ✓ Penalidade: suspensão temporária e cancelamento da certificação.
- ✓ Alteração de Critérios: prazo de implementação e será informado pelo OCP.

Procedimento para Certificação

- ✓ Contato inicial
- ✓ Análise da documentação técnica
- ✓ Auditoria inicial
- ✓ Certificação
- ✓ Auditorias de manutenção

Solicitação para Certificação

- ✓ Solicitação: pelo depositário ao OCP.
- ✓ Documentos:
 - a) declaração de atendimento aos requisitos.
 - b) documento de constituição da empresa.
 - c) regimento interno do armazém.
 - d) termo de nomeação do fiel depositário.

Processo de Certificação

- ✓ Análise da Documentação (até 10 dias úteis).
- ✓ Auditoria Inicial (agenda e em comum acordo)
 - OCP: manifestação formal indicando não conformidade.
- ✓ Apreciação pela Comissão de Certificação do OCP.
- ✓ Manutenção da Certificação:
 - controle e acompanhamento: OCP.
 - auditoria: a cada 05 anos.
 - vistoria dos requisitos: no terceiro ano, pelo OCP.

Obrigações do Depositário

- ✓ Acatar as condições estabelecidas nos requisitos técnicos.
- ✓ Acatar decisões do OCP
 - em caso de discordância: 1) OCP e 2) INMETRO.
- ✓ Facilitar ao OCP os trabalhos de auditoria e avaliação.
- ✓ Manter as condições técnicas da certificação.
 - em caso de quaisquer alterações informar o OCP.

Obrigações do OCP

- ✓ Implementar o programa de avaliação da conformidade.
- ✓ Manter serviços acessíveis aos solicitantes.
- ✓ Utilizar banco de dados do INMETRO para atualização das informações.
- ✓ Notificar o INMETRO no caso de suspensão ou exclusão.
- ✓ Utilizar auditores qualificados (capacitação técnica na área agrícola e experiência no processo de armazenamento).

Condições Gerais

- ✓ Credenciamento dos OCP.
- ✓ Comitê Técnico Consultivo.
- ✓ Formação de Auditores.
- ✓ Preço da Avaliação.
- ✓ Entrada da Certificação: 01 de janeiro de 2009.
- ✓ Adaptação aos normativos pelas UA's: prazo a partir da publicação da IN MAPA ° 33.
- ✓ Investimentos (prazos e custos).
- ✓ Comunicação (disseminação do processo).

Apoio Financeiro

- ✓ Negociações junto a instituições financeiras - custos referentes às despesas de preparação das unidades armazenadoras para a certificação e custear os serviços de certificação.
- ✓ Bônus Certificação.

Bônus Certificação

Programa criado para viabilizar o acesso das Micro e Pequenas Empresas à parte dos recursos financeiros para custear os serviços de certificação, voltados tanto para o mercado interno, quanto externo.

Obrigado!

Prof. Tetuo Hara

thara@ufv.br

CENTREINAR - Acordo Univ.Fed.Viçosa/Conab

PEDRO SERGIO BESKOW

Contatos:

61-3312.6315

pedro.beskow@conab.gov.br

diges@conab.gov.br

www.conab.gov.br